

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital da Energia

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



Macaé, 29 de outubro de 2025.

À

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REF.: Processo 1040/2025 – CONTINGÊNCIA ORÇAMENTÁRIA

Senhor Diretor,

Trata-se de Contingência Orçamentária realizada através da Indicação Orçamentária e da Declaração de Adequação da Despesa, para o processo em epígrafe, referente ao Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar o serviço de fornecimento de licenças de software antivírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé, conforme os autos do processo;

Ademais, em ato contínuo e com fulcro na Resolução 2019/2023, encaminhamos os autos a V.Sª. para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Alexandre Machado Ferreira
Técnico em Contabilidade
Matr. 4506-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Macaé, 29 de outubro de 2025.

INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

REF. Processo 1040/2025 – Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar o serviço de fornecimento de licenças de software antivírus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Macaé.

Considerando tratar-se de processo licitatório pelo Sistema de Registro de Preços para o exercício de 2025, a Diretoria de Contabilidade no uso de suas atribuições faz a **INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, de acordo com a solicitação da Diretoria Geral, ratificando que no momento da contratação, após o processo licitatório, será necessário que essa diretoria se manifeste novamente para a confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira, observando o desenrolar da execução orçamentária desta Casa Legislativa.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Descrição da Despesa	Código Reduzido	Valor R\$
0103100372.202000 Manutenção de Serviços Administrativos	33903900	Outros serviços de terceiros-PJ	59	32.428,80

Ademais, em ato contínuo, encaminhamos à V. S^a. para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

ALEXANDRE MACHADO FERREIRA
Técnico em Contabilidade
Mat. 4506-3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Para fins de atendimento à Deliberação nº 280 do TCE/RJ, declaro conforme consta na reserva orçamentária do processo nº1040/2025, que a despesa abaixo identificada tem previsão orçamentária e está incluída no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual do Município, em acordo com o disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Fonte: 500

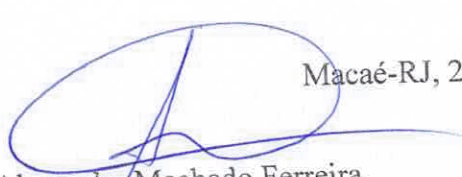
Identificação da Despesa: 59

Programa de Trabalho: 0103100372.202000

Elemento de Despesa: 33903900 – Outros serviços de terceiros-PJ

Valor Total Global: R\$46.841,60, sendo R\$32.428,80 reservado para o atual exercício financeiro e a diferença de R\$14.412,80 será reservado para o exercício subsequente nos casos e na forma prevista no artigo 16, inciso I da Lei Complementar nº101/2000 LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Desta forma, o valor apresentado não afeta os limites da LRF pois representa 0,03017% do orçamento do exercício vigente e 0,00088% da RCL, possuindo previsão de impacto orçamentário, como determina a LRF tendo em vista que o Legislativo Municipal de Macaé utiliza de recursos abaixo dos limites previstos no artigo 29-A da Constituição Federal e o município vem apresentando superávits anuais que não indicam frustração no repasse do duodécimo ao poder legislativo suportando assim a despesa em análise

Macaé-RJ, 29 de outubro de 2025


Alexandre Machado Ferreira
Técnico em Contabilidade
Matr. 4506-3

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2796-7800
E-mail: contabilidade@cmmace.rj.gov.br